



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 62 - 1 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 28/2021

#### “IMPLEMENTA MEDIDAS DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E COMBATE A PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID19”

O Prefeito Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e Lei Federal, art. 3º, §7º, incisos II e III, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que os Municípios, no âmbito de suas competências legislativas e administrativas e que em função das circunstâncias locais, devem adotar outras providências necessárias ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO as deliberações feitas pelo Comitê de Enfrentamento e Combate a Pandemia COVID19 em reunião realizada em **02 de junho de 2021**.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica determinado o horário de funcionamento do comércio em geral, (supermercados, açougues, padarias, farmácias, lojas, bares, depósitos de bebidas e outros) de segunda a sábado das 05:00 às 19:00, e domingo até às 14:00 como determinação anterior.

**Art. 2º** Fica autorizado o sistema delivery (disk-entrega), para alimentos sem restrição de horário, exceto bebidas alcoólicas.

**Art. 3º** Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas após às 19:00 de segunda a sábado, e após as 14:00 no domingo como determinação anterior.

**Parágrafo único:** Fica determinado que reuniões, cultos, missas, sejam realizados de 05:00 às 19:00, exceto casamentos já agendados com antecedência de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** Revoga-se as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul/MG, 02 de junho de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.

